

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202306/0799

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Vila do Conde

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 1º grau

Área de Actuação: Departamento de Cultura, Turismo e Desporto

Remuneração: 3114,48

Suplemento Mensal: 324.46 EUR

2.1 Gerir os equipamentos culturais do Município;
2.2 Proceder ao levantamento, estudo, divulgação e promoção da defesa do património cultural, arquitetónico e artístico do concelho, incluindo edifícios de potencial interesse público municipal;
2.3 Organizar e promover eventos e atividades de natureza cultural e recreativa, bem como de promoção cultural, e defesa da etnografia local, em eventual colaboração com outras entidades;
2.4 Promover e acompanhar atividades de natureza cultural e recreativa;
2.5 Realizar exposições temáticas e periódicas, garantindo o acesso e a fruição dos bens patrimoniais móveis e imóveis à população em geral;
2.6 Promover e colaborar no desenvolvimento das atividades turísticas a nível municipal, definidas pelos órgãos municipais;
2.7 Colaborar na organização e realização de eventos turísticos municipais, nomeadamente, a Feira Nacional de Artesanato, a Feira de Gastronomia, a Feira de Atividades Rurais e outros eventos culturais, recreativos e turísticos de relevante interesse público;
2.8 Promover e divulgar o património cultural e turístico concelho, nomeadamente, monumentos, equipamentos e património arqueológico;
2.9 Propor e colaborar no desenvolvimento de programas de iniciativa municipal para a promoção da imagem de Vila do Conde;
2.10 Promover a organização de eventos e atividades desportivas a nível municipal;
2.11 Coordenar o funcionamento dos diversos equipamentos desportivos municipais;
2.12 Colaborar com o movimento associativo na elaboração dos programas de desenvolvimento desportivo, apresentados pelas diversas associações desportivas existentes no concelho e proceder à análise e apreciação dos mesmos;
2.13 Assegurar e garantir a gestão e coordenação das iniciativas municipais destinadas à juventude;
2.14 Desenvolver, apoiar e incentivar projetos que promovam a atividade física e desportiva regular, nas várias faixas etárias, numa perspetiva de melhoria da saúde, bem estar e qualidade de vida dos munícipes;
2.15 Apoiar as iniciativas desportivas de interesse municipal;
2.16 Planear e apoiar a rentabilização e construção e recuperação de equipamentos culturais e desportivos em articulação com os serviços municipais competentes;
2.17 Acompanhar a execução de protocolos relativos à cedência temporária de equipamentos desportivos, a agentes e entidades sócio-desportivas, com sede no concelho de Vila do Conde;
2.18 Planear a organização de atividades culturais, recreativas e desportivas, com as diversas Associações e Agentes culturais e desportivos, em atividade no concelho de Vila do Conde;
2.19 Participar nos processos de apoio às atividades das Associações e Agentes de cariz juvenil no concelho;
2.20 Apoiar as iniciativas desportivas de interesse municipal ou regional;
2.21 Propor a concessão de apoios logísticos ou financeiros às diversas associações culturais, recreativas ou desportivas;
2.22 Fiscalizar a aplicação dos apoios concedidos pela Câmara Municipal às diversas associações culturais, recreativas e desportivas, e elaborar os relatórios sobre a sua aplicação;
2.23 Dirigir os Serviços do Arquivo do Município.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

Trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos previstos no artigo 20º, n.º 1 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redacção atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Perfil:

Métodos de Seleção a aplicar:

- Avaliação Curricular

1 – Habilitação Académica (HA)

2 – Experiência Profissional (EP)

3 – Formação Profissional (FP)

AC= 20%HA + 50%EP + 30%FP

1 – Habilitação Académica (HA) - Entender por "habilitação académica" apenas a habilitação que corresponda a grau académico a esta equiparada e que seja devidamente comprovada, através de documento oficial da respetiva entidade, dentro do prazo de candidatura. A avaliação será realizada nos seguintes termos:

Habilitação Académica Valoração

Habilitação académica exigida para o cargo a prover - 18 valores

Habilitação académica superior à exigida para o cargo a prover equiparada a doutoramento - 20 valores

Os valores não são cumulativos, pelo que, no caso de presença dos dois itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

2 – Experiência Profissional – De forma a permitir uma adequada valoração deste fator, a sua apreciação será efetuada através dos sub-elementos abaixo identificados:

EP1: Ponderar-se-á o desempenho efetivo de funções em áreas relacionadas com o âmbito do procedimento concursal, até à data de abertura do procedimento concursal, tendo em conta a duração:

? > A 20 anos = 15 Valores

? = a 20 anos = 12 valores

? = a 10 anos = 9 valores

? = a 6 anos = 6 valores

? Sem experiência = 0 valores

EP2: Ponderar-se-á o desempenho efetivo de funções em cargos de direcção em áreas relacionadas com o âmbito do procedimento concursal, até à data de abertura do mesmo, tendo em conta a duração:

? > A 10 anos = 5 Valores

? = a 10 anos = 4 valores

? = a 6 anos = 3 valores

? = a 3 anos = 2 valores

? Sem experiência = 0 valores

Para efeitos do cálculo do fator experiência profissional (EP) será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula (EP1 + EP2).

3 – Formação Profissional (FP)– Neste fator pretende-se avaliar a formação profissional concluída e comprovada, através de documento oficial das respetivas

entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de ações de formação, congressos, seminários, encontros, jornadas, palestras, pós-graduações e conferências. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional Valoração

Participação em formação profissional especializada / pós-graduação / MBA fora do âmbito do cargo a prover - 10 valores

Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração inferior ou igual a 50 horas - 12 valores

Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração inferior ou igual a 100 horas - 14 valores

Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração superior a 100 horas - 18 valores

Participação em formação profissional especializada / pós-graduação / MBA no âmbito do cargo a prover - 20 valores

Os valores não são cumulativos, pelo que, no caso de presença dos dois itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

- Entrevista Pública de Seleção

EPS = 20%IM + 20%PC + 20%ECCT + 20%SC + 20%CFV

1) Interesse e Motivação (IM): pretende avaliar, por um lado, os motivos de apresentação da candidatura ao cargo e, por outro, o interesse do/a candidato/a pelas funções inerentes ao mesmo, designadamente, a sua capacidade de decisão e empenho numa constante atualização técnica.

Quando demonstre elevado nível de interesse e motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover - 20 valores

Quando demonstre muito bom nível de interesse e motivação para o exercício de

Métodos de Selecção a Utilizar:

funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover - 16 valores
Quando demonstre satisfatório nível de interesse e motivação para o exercício de

funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover - 12 valores
Quando demonstre insuficiente nível de interesse e motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover - 8 valores
Quando não demonstre nível de interesse e motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover - 4 valores
2) Perfil para o cargo (PC): Pretende avaliar o perfil pretendido para o cargo a prover.

Quando demonstre elevado perfil para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover - 20 valores
Quando demonstre muito bom perfil para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover - 16 valores
Quando demonstre satisfatório perfil para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover - 12 valores
Quando demonstre insuficiente perfil para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover - 8 valores
Quando não demonstre perfil para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover - 4 valores
3) Conhecimentos e Competência Técnica (CT): Pretende avaliar o conhecimento

da função, bem como a competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, por a mesma representar um fator decisivo no desempenho do respetivo cargo. Neste parâmetro será tida em conta

a competência para aplicar o Sistema de Avaliação do Desempenho, aplicável aos trabalhadores da Administração Pública (SIADAP)
Quando revele elevado conhecimento da função e elevada aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo - 20 valores
Quando revele muito bom conhecimento da função e muito boa aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo - 16 valores
Quando revele satisfatório conhecimento da função e satisfatória aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo - 12 valores
Quando revele insuficiente conhecimento da função e insuficiente aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo - 8 valores
Quando não revele conhecimento da função e não demonstrou aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo - 4 valores
4) Sentido Crítico (SC): Pretende avaliar a capacidade de análise crítica do(a) candidato(a) e respetiva fundamentação, face à resolução de situações que lhe são apresentadas.

Quando demonstre elevada capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar. - 20 valores
Quando demonstre muito boa capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar - 16 valores
Quando demonstre satisfatória capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar - 12 valores
Quando demonstre insuficiente capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar - 8 valores
Quando não demonstre capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar, apelando a uma deficiente capacidade de inovação na procura de soluções - 4 valores

5) Comunicação e Fluência Verbal (EFV) Pretende avaliar a capacidade de comunicação manifestada através da linguagem oral, expressa através do desenvolvimento harmonioso e lógico do discurso do/a candidato/a, da fluência e

riqueza de expressão verbal e da capacidade de síntese.

Quando revele elevada capacidade de comunicação oral - 20 valores
Quando revele muito boa capacidade de comunicação oral - 16 valores
Quando revele satisfatória capacidade de comunicação oral - 12 valores
Quando revele insuficiente capacidade de comunicação oral - 8 valores
Quando não revele capacidade de comunicação oral - 4 valores

Classificação Final

CF = 40%AC + 60%EPS

Composição do Júri: Presidente: Dr. ^o Joaquim Acácio Belo Faustino - Diretor de Departamento de Recursos Humanos e Administração Geral da Câmara Municipal da Maia;
1^o vogal – Dr.^a Clarisse Maria Valentim Moraes Castro, Diretora de Departamento de Cultura do Município de Matosinhos
2^o Vogal - Dr.^a Isaura Mariana da Silva Almeida Gomes – Diretora de Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital da Câmara Municipal de Santo Tirso;
1^o vogal suplente – Arqt.^o Francisco José Melo da Cunha - Diretor de Departamento de Sustentabilidade Territorial da Câmara Municipal da Maia;
2^o vogal suplente – Dr. Nuno Alfredo Castro-Diretor de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila do Conde;

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Vila do Conde	1	Praça Vasco da Gama	Vila do Conde	4480337 VILA DO CONDE	Porto	Vila do Conde

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provisão: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Não

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Aviso n.º 11904/2023, publicado DR, 2ª série, de 22/06/2023 e JN de 23/06/2023

Apresentação de Candidaturas

Local: Câmara Municipal de Vila do Conde

Formalização da Candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o entrega de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, Rua da igreja, 4480-754 Vila do Conde, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos ou remetida por correio, registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado (10 dias úteis a contar da data da publicação do anúncio na Bolsa de Emprego Público), ficando excluídas as que forem entregues ou enviadas em data posterior e que não contenham os documentos a seguir indicados.
A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, da seguinte documentação legível:
a) Curriculum vitae
b) Certificado de habilitações literárias;
c) Declaração comprovativa do serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, posição remuneratória que detenha à presente data, antiguidade na carreira e na categoria, e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes ou de coordenação.
d) Certificados de formação profissional.

Contacto: 252248400 - Divisão de Recursos Humanos

Data de Publicação 2023-06-22

Data Limite: 2023-07-06

Observações Gerais: O procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados, nos termos do disposto do n.º 13 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.
Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.